



SCS | Quadra 7
Edifício Torre do Pátio Brasil
Bloco A salas 803/805
70.307-901 Brasília DF
telefone (61) 3321-5535

www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIA Nº 192, DE 12 DE JULHO DE 2011

A Presidenta do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 15 de abril de 2011, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Construção de Edifícios, nomeada pela Portaria Inep nº 111, de 24 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2011, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e um componente específico da área de **Tecnologia em Construção de Edifícios**.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral serão publicadas em portaria específica.

Art. 4º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Tecnologia em Construção de Edifícios, terá por objetivos:

I - avaliar através de prova escrita se o estudante, após o período cursado, demonstra ter adquirido conhecimentos satisfatórios para o perfil de um Tecnólogo em Construção de Edifícios;

II - verificar se o estudante apresenta competência e habilidades nos conhecimentos correlatos a profissão;

III - construir uma série histórica das avaliações, visando um diagnóstico do ensino de Tecnologia em Construção de Edifícios, para analisar o processo de ensino-aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos, ambientais e culturais;

IV - identificar as necessidades, demandas e problemas do processo de formação do Tecnólogo em construção de edifícios, considerando-se as exigências sociais, econômicas, políticas, culturais e éticas, assim como os princípios expressos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Tecnologia em Construção de Edifícios, tomará como referência o seguinte perfil com capacidade para:

I - planejar e gerenciar a execução de obras de edifícios;

II - orientar e fiscalizar obras de edifícios;

III - controlar a qualidade nas diversas etapas do processo construtivo;

IV - gerenciar a execução das instalações prediais;

V - gerenciar a manutenção e a recuperação de edifícios;

VI - inter-relacionar construção civil e meio ambiente;

Art. 6º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Tecnologia em Construção de Edifícios, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as seguintes habilidades e competências:

I - ler e interpretar projetos executivos;

II - aplicar a legislação de Segurança do Trabalho para construção civil;

III - aplicar Normas Técnicas relacionadas às atividades do processo construtivo;

IV - Implantar o canteiro de obras e sua logística;

V - gerenciar a execução dos serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenarias, esquadrias, revestimentos e coberturas;

VI - gerenciar a execução de instalações prediais elétricas, hidrossanitárias e pluviais;

VII - gerir a produção e a destinação dos resíduos produzidos na obra.

VIII - realizar controle de qualidade dos materiais e serviços conforme as normas técnicas;

IX - identificar as patologias das construções e propor soluções adequadas de manutenção e/ou recuperação;

X - quantificar serviços, materiais, mão-de-obra e equipamentos;

XI - compor preços e custos unitários;

XII - elaborar cronogramas físico e físico-financeiro.

Art. 7º A prova do Enade 2011, no componente específico da área de Tecnologia em Construção de Edifícios, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I - Leitura e interpretação de projetos executivos:

a) Projeto Arquitetônico:

1. Simbologia e convenções técnicas;
2. Representação gráfica em planta, cortes, vista, perspectiva e projeções;
3. Normas técnicas para desenhos técnicos de edificações.

b) Projeto de Estruturas:

1. Simbologia e convenções técnicas;
2. Representação gráfica dos elementos estruturais e seus detalhamentos;
3. Normas técnicas sobre projeto e execução de estrutura.

c) Projetos de instalações prediais elétricas, hidrossanitárias e pluviais:

1. Simbologias e convenções técnicas;
2. Representação gráfica de projetos de instalações prediais;
3. Normas técnicas para projetos de instalações prediais.

II - Aplicação da legislação de Segurança do Trabalho para construção civil;

a) Norma reguladora NR18 - MT

III - Aplicação de Normas Técnicas relacionadas a materiais;

a) Concretos

b) Argamassas

c) Aços

d) Blocos e tijolos para alvenaria

IV - Implantação do canteiro de obras e sua logística;

a) Dimensionamento de espaços físicos;

b) Lay-out do canteiro de obras;

c) Fluxo de materiais;

d) Instalação de equipamentos

V - Gerenciamento dos serviços preliminares, fundações, estruturas, alvenarias, esquadrias, revestimentos e coberturas;

a) Levantamento topográfico;

b) Movimento de terra;

c) Locação de obra;

d) Materiais de construção civil;

e) Técnicas construtivas;

f) Dosagens de concreto e argamassas.

VI - Gerenciamento da execução de instalações prediais elétricas, hidrossanitárias e pluviais;

a) Redes, dispositivos e equipamentos;

b) Normas técnicas correlatas às instalações prediais.

VII - Gestão da produção e da destinação dos resíduos produzidos na obra.

a) Resoluções do CONAMA referentes aos resíduos gerados pela construção civil;

b) Racionalização nos processos construtivos;

c) Reuso, reaproveitamento, redução e reciclagem dos materiais.

VIII - Controle de qualidade dos materiais e serviços conforme as normas técnicas;

a) Normas para controle de qualidade;

b) Sistemas de controle de qualidade;

IX - Identificação das patologias das construções e proposição de soluções adequadas de manutenção e/ou recuperação;

a) Patologias nas edificações;

b) Métodos de ensaios tecnológicos;

c) Técnicas de recuperação e reforço;

d) Equipamentos para diagnóstico das patologias.

X - Quantificação de serviços, materiais, mão-de-obra e equipamentos;

a) Cálculo quantitativo e medição de serviços;

b) Cálculo dos quantitativos de materiais;

c) Dimensionamento de equipes;

d) Quantificação de equipamentos.

XI - Composição preços e custos unitários;

a) Custos diretos e indiretos;

b) Encargos sociais;

c) Bonificação de despesas indiretas;

d) Utilização de tabelas de composição de preços para obras

XII - Elaboração de cronogramas físico e físico-financeiro.

a) Técnicas de caminho crítico (PERT-CPM);

b) Redes de planejamento/precedência;

c) Cronogramas

Art. 8º A prova do Enade 2011 terá, em seu componente específico da área de Tecnologia em Construção de Edifícios, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MALVINA TANIA TUTTMAN

(Publicada no DOU nº 133, Seção 1, de 13 de julho de 2011, Páginas: 14-15)